



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS (SP).

Urgente, por favor.

Contém pedido de liminar.

TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.274.182/0001-50, com endereço na Rua do Bosque, nº 838, sala 02, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01136-000, **EXPRESSO TRANSPEN LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF n. 13.207.092/0001-27, com sede na Rua Coronel Frutuoso, nº 1.368, sala 33, Centro, Itararé – SP, CEP 18460-00, **EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF n. 04.680.853/0001-72, com sede na Rua Elias Cecílio, nº 196, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000 **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF n. 75.156.265/0001-82, com sede na Rua do Bosque, nº 838, sala 01, Barra Funda, CEP 01136-000 (**GRUPO TRANSPEN**), por um de seus advogados e bastante procurador infra-assinado (doc. 1), vêm, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, para requerer os favores da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de seus negócios, o que fazem com base nos artigos 47 e seguintes, da Lei n. 11.101/05, e pelas razões que passam a expor.

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



PRECEDENTES DO GRUPO TRANSPEN.

1. O Grupo Transpen possui cerca de 50 anos de experiência no segmento de transporte de passageiros e encomendas.

1.1. A história do Grupo Transpen teve início com o Sr. Roque Jorge Fadel, um empreendedor visionário que, no dia 20 de junho de 1970, começou na cidade paranaense de Ibaiti, a Viação Joia Ltda.

1.2. No início, as principais atividades da empresa se concentravam no setor de transporte coletivo e de encomendas, ocasião em que operava apenas uma linha, realizando o trajeto entre as cidades paranaenses de Ibaiti e Telêmaco Borba - ida e volta - através da pequena frota então formada por três ônibus.

1.3. Os primeiros veículos eram modelos Mercedes Benz, ano 1968, com motor dianteiro, estilo “cofrinho”, com maleiro sobre o teto, acessado por meio de uma escada afixada na parte traseira. A capacidade era de 36 passageiros sentados e a viagem era uma verdadeira aventura.

1.4. O fundador, Sr. Roque, além de dono do negócio, também era motorista. Foi quando realizou as suas primeiras viagens de turismo e, em pouco tempo, os resultados começaram a aparecer, e as viagens cresciam cada vez mais.



1.5. Para atender melhor os usuários, novos ônibus foram adquiridos, no modelo Mercedes/1970, carroceria Diplomata e logo depois um Monobloco Mercedes, ano 1971.

1.4. Com a procura aumentando e o negócio em expansão, já em 1973, a empresa procurou manter contato com uma das gigantes do setor de transporte coletivo do país – a Itapemirim, que havia comprado à empresa Nossa Senhora da Penha. Foi através de uma reunião do Rotary Club, em São Paulo, que Roque Fadel conheceu Camilo Cola, então presidente da Itapemirim, de quem adquiriu 2 ônibus *Carbrasa* para turismo.

1.5. Foi nesse cenário que, em um dia que tinha tudo para ser comum, o Sr. Roque recebeu um telefonema do genro do Camilo Cola, Pin, gerente geral da empresa Nossa Senhora de Penha, de Curitiba, o convidando para ir até o seu escritório, para tratar de assuntos de interesse comum.

1.6. Foi nesse encontro que a empresa Itapemirim ofereceu ao Roque o subsetor da Nossa Senhora da Penha, para fazer as linhas de Itararé com destino a Salto de Itararé, com 8 ônibus. E a transação foi concluída.

1.7. Após o acordo, e crescendo a demanda, em maio de 1973, começava a Transporte Coletivo e Encomendas Ltda – a TRANSPEN. Em aproximadamente três meses, todo o setor de Ponta Grossa a Itararé, de Ponta Grossa a São Paulo e de Curitiba a Itararé, da Viação Nossa Senhora da Penha na região, com 28 ônibus.

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



1.8. Três Anos mais tarde, em 1977, com muito esforço e trabalho, mais 10 carros novos foram adquiridos no modelo *Mercedes 362 monobloco*. Deste momento adiante a remodelação das frotas das empresas Joia e Transpen tornaram-se uma constante e um diferencial importante em sua atuação no segmento.

1.9. Superando as dificuldades a cada etapa, a expansão das empresas foi ocorrendo naturalmente, com aumento de suas atividades, principalmente devido às novas linhas que estavam sendo assumidas, servindo dezenas de municípios. Ainda em 1977, foi comprada a garagem de São Paulo (Barra Funda) e, em apenas 2 anos, **foi possível adquirir o terreno e realizar a construção da sede administrativa, a garagem e oficinas da Transpen, na cidade de Itararé - SP.**

1.10. Mas o sucesso só estava começando, e com o tempo, novas necessidades nos serviços precisavam ser atendidas, assim como a adequação das empresas ao constante crescimento no volume de atendimento no setor de passageiros, como o setor de transporte de encomendas, fazendo com que fossem implantadas novas garagens em Apiai, Itapeva, Itapetininga, Sorocaba, Ribeira, Curitiba, Londrina, Jaguariaíva e Campinas.

1.11. Para agilizar os serviços, toda a infraestrutura de cada garagem foi equipada para atender os serviços de consertos, montagem de motores e manutenção em geral da frota, realizando um trabalho rápido, seguro e eficiente.

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



1.12. Daí em diante foram anos gloriosos. Um crescimento gigantesco e um reconhecimento do mercado muito gratificante.

1.13. A Viação Transpen é hoje reconhecida pela tradição nos estados de São Paulo e Paraná, pelos bons serviços prestados aos passageiros, e, sobretudo, pela constante modernização, sempre em busca de satisfazer seus clientes dentro do dinamismo de crescimento de cada setor, seja no de transporte de pessoas, de encomendas, ou turismo.

1.14. Todo esse histórico do Grupo Transpen permite extrair a sua importância no mercado e na região onde desenvolve as suas atividades, **prestando um serviço de utilidade pública imprescindível à população.**

1.15. Cuida-se de uma empresa integralmente brasileira, fonte de receitas, de empregos e de estímulo à atividade econômica. **Agora, carece dos benefícios da Lei n. 11.101/2005, a fim de se recuperar, de retomar o seu crescimento e de continuar a exercer a sua função social.**

AS RAZÕES DA CRISE E A RECUPERAÇÃO.

2. Enfim, a despeito de todos os cuidados e a despeito de toda a *expertise* e da qualidade dos seus produtos, o Grupo Transpen atravessa uma crise sem precedentes.

2.1. A crise se deu, em especial, em razão das restrições de circulação e das medidas sanitárias impostas pela pandemia da Covid-19. Embora necessárias, essas medidas, como é notório, impactaram severamente os negócios relacionados ao transporte de passageiros.

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



- 2.2. Com o Grupo Transpen não foi diferente.
- 2.3. No ano de 2020, com a pandemia e a drástica redução na circulação de pessoas, houve uma redução de receita muito relevante. O Grupo Transpen ficou cerca de 4 meses sem poder operar suas linhas devido às restrições sanitárias.
- 2.4. Mesmo após a retomada parcial das operações – possivelmente em razão do medo e do resguardo da população quanto ao coronavírus – o faturamento limitou-se a cerca de 15% a 20% do faturamento pré-pandemia.
- 2.5. Foi necessária uma reestruturação de toda a empresa, culminando na demissão de 240 funcionários dos 440 empregados antes da pandemia. Essas demissões ocasionaram uma despesa de cerca de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) em pagamento de verbas rescisórias. A empresa utilizou de todas as suas reservas, bem como do produto da venda de alguns ativos, para fazer frente a essa despesa.
- 2.4. Em crise, a Transpen – que mantinha um capital de giro de cerca de 1,5 milhão de reais – ficou estagnada e descapitalizada. E, após a pandemia, nunca mais conseguiu restabelecer esse capital.
- 2.5. O ano de 2021, por sua vez, foi de retomada apenas parcial. O faturamento melhorou, mas ainda se manteve em patamares abaixo do período



pré-pandêmico: menos de 50% (cinquenta por cento) do que era no período anterior à pandemia.

2.6. Mesmo com toda a reestruturação e os cortes realizados, os custos operacionais se mantiveram altos – muito por conta dos aumentos havidos no preço do combustível – obrigando a empresa a tomar recursos em bancos e com terceiros (particulares).

2.6. Nessa esteira, vale dizer que o principal insumo do Grupo Transpen é o combustível, consumindo cerca de 240 mil litros de óleo diesel por mês, o que representa cerca de 18% de seu custo. Assim, as oscilações do petróleo e o aumento do combustível observado entre 2020 e 2022 impactaram de forma muito negativa nas contas da empresa.

2.7. O faturamento só melhorou significativamente no final de 2022 (novembro e dezembro), mantendo-se bom em janeiro e fevereiro de 2023.

2.8. Porém, a partir de março de 2023 foi observada uma queda muito considerável de receita, chegando a ser pior que os mesmos meses do ano anterior, 2022 (cerca de 15% menor que o faturamento nos mesmos meses de 2022, período em que as atividades estavam retornando à normalidade no pós pandemia).

2.9. O que se viu a partir de março de 2023 foi uma queda no faturamento de cerca de R\$ 600.000,00 por mês. Sem que ainda tivesse restabelecido o capital de giro perdido durante a pandemia, a empresa se viu

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



obrigada a tomar novos recursos, passando a acumular dívidas e tendo que contrair mais empréstimos, agora mais forte com terceiros (particulares).

2.10. Como dito, o Grupo Transpen é referência no transporte de passageiros e encomendas há mais de 50 anos.

2.11. Possui a confiança do mercado e as ferramentas necessárias para o seu soerguimento, e que será beneficiado não apenas pelas novas políticas públicas de investimentos e ampliação das linhas de crédito, mas também pela atual crise do turismo aeroviário.

2.12. Enfim, o acervo técnico, a qualidade e conforto de sua frota e a força de sua marca no seu setor garantem o sucesso de sua recuperação judicial.

A COMPOSIÇÃO DO GRUPO TRANSPEN E A COMPETÊNCIA DA VARA ESPECIALIZADA DA 4ª E 10ª RAJ.

3. O Grupo Transpen é composto pelas empresas TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA., EXPRESSO TRANSPEN LTDA., EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA. e suas respectivas filiais (garagens, pontos de venda, etc.), abaixo caracterizadas:

TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA.					
CNPJ	I.E.	Endereço	CEP	Município	UF
76.274.182/0001-50	148.932.785	RUA DO BOSQUE, 838, SALA 02 - BARRA FUNDA	01.136-000	SÃO PAULO	SP
76.274.182/0026-09	20104368-96	RUA AUGUSTO CANTO, 337, JARDIM CARVALHO	84.015-570	PONTA GROSSA	PR

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



EXPRESSO TRANSPEN LTDA					
CNPJ	I.E.	Endereço	CEP	Município	UF
13.207.092/0001-27	380.055.662.113	RUA CEL FRUTUOSO Nº 1368 SALA 33 - CENTRO	18.460-000	ITARARE	SP
13.207.092/0002-08	371.152.010.117	ROD RAPOSO TAVARES SN KM 163 SALA 10 VL N ITAPETI	18.203-340	ITAPETININGA	SP
13.207.092/0003-99	372.109.251.117	RUA RAUL DE OLIVEIRA Nº 70 SALA 01 - RECANTO PILAO	18.402-170	ITAPEVA	SP
13.207.092/0004-70	171.038.614.114	RUA CLAUDINO PROTAZIO DE ALMEIDA SN - BOX 06 T.R.	18.240-000	ANGATUBA	SP
13.207.092/0005-50	176.045.033.110	RUA ISIDORO ALPHEL SANTIAGO Nº 174 - BOX 8 B	18.320-000	APIAI	SP
13.207.092/0006-31	199.009.993.114	RUA JOAO PESSOA Nº 159 - TERMINAL RODOVIARIO	18.490-000	BARAO DE ANTONINA	SP
13.207.092/0007-12	229.031.500.111	RUA RUI BARBOSA Nº 748 - CENTRO	18.290-000	BURI	SP
13.207.092/0008-01	274.011.202.111	RUA ANTONIO TONON Nº 204 - T. RODOV. - CENTRO	18.745-000	CORONEL MACEDO	SP
13.207.092/0009-84	365.032.841.110	RUA JOSE PEDRO DE LIMA Nº 437 - TER. ROD. SALA 1	18.440-000	ITABERA	SP
13.207.092/0010-18	376.028.619.116	RUA SÃO JOAO Nº 741 - TERMINAL RODOVIARIO	18.480-000	ITAPORANGA	SP
13.207.092/0011-07	380.085.845.118	RUA FREI CANECA Nº 1355 - CENTRO	18.460-000	ITARARE	SP
13.207.092/0012-80	387.269.028.117	AV DOUTOR OTAVIANO PEREIRA MENDES Nº 500 BOX 06	13.301-000	ITU	SP
13.207.092/0013-60	798.150.270.110	AV COMENDADOR PEREIRA INACIO Nº 100 BOX 23 E 24	18.030-005	SOROCABA	SP
13.207.092/0014-41	371.283.258.111	RUA JOSE DE ALMEIDA CARVALHO Nº 500 GUICHES 13 E	18.200-354	ITAPETININGA	SP
13.207.092/0015-22	90788565-88	AV AVELINO VIEIRA S/N CENTRO	84.950-000	WENCESLAU BRAZ	PR
13.207.092/0016-03	90788564-05	AV JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS Nº 103 BOX 07 A C	84.051-410	PONTA GROSSA	PR
13.207.092/0017-94	90788563-16	RUA PARANA Nº 115 - CENTRO	84.220-000	SENGES	PR
13.207.092/0018-75	90788562-35	AV DR DAVID FEDERMANN SN BOX 01 E 02 - VILA BRASIL	84.240-000	PIRAI DO SUL	PR
13.207.092/0019-56	90788550-00	RUA VEREADOR FRANC. DOS SANTOS Nº 146 - BOX 02	84.970-000	SANTANA DO ITARARÉ	PR
13.207.092/0020-90	90788637-97	RUA HELIO SILVA PEREIRA Nº 209 - CENTRO	84.945-000	SALTO DO ITARARÉ	PR
13.207.092/0021-70	90788639-59	RUA DR JORGE XAVIER DA SILVA Nº 1025 BOX 05	84.165-000	CASTRO	PR
13.207.092/0022-51	90788640-92	AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO S/N - CENTRO	84.200-000	JAGUARIAIVA	PR
13.207.092/0023-32	90795587-77	AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO Nº 330 LJ AG-01	80.060-090	CURITIBA	PR
13.207.092/0024-13	122.238.604.116	RUA DOUTOR PEREIRA LIMA SN BOX 30 - VILA INDUSTRIA	13.035-505	CAMPINAS	SP
13.207.092/0025-02	251.080.680.116	RUA ALTINO ARANTES SN CENTRO	18.300-290	CAPÃO BONITO	SP
13.207.092/0026-85	353.397.886.116	RUA DOS INDAIAS Nº 1791 GUICHE 11 - JD BELO HORIZON	13.344-650	INDAIATUBA	SP
13.207.092/0027-66	372.234.464.111	RUA MARIO COVAS Nº 250 - BOX 05 - CENTRO	18.400-500	ITAPEVA	SP
13.207.092/0028-47	128.139.529.110	RUA DO BOSQUE Nº 838 SALA 03 - BARRA FUNDA	01.136-000	SÃO PAULO	SP
13.207.092/0029-28	687.225.548.117	AV CORONEL FIRMO VIEIRA DE CAMARGO Nº 95 SALA 11	18.270-770	TATUI	SP
13.207.092/0030-61	717.177.962.117	RUA ANTENOR DOS SANTOS Nº 1862 SALA 05 - VILA ROD	18.115-670	VOTORANTIM	SP

EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI					
CNPJ	I.E.	Endereço	CEP	Município	UF
04.680.853/0001-72	90692026-30	Rua Elias Cecílio Nº 196 - Centro	84.900-000	Ibaiti	PR
04.680.853/0002-53	90804883-08	Rua José Carrer Nº 155 - Jardim Leline	84.200-000	Jaguariaíva	PR
04.680.853/0003-34	140.664.675.116	Rua do Bosque Nº 511 - Sala 2 - Barra Funda	01.136-000	São Paulo	SP
04.680.853/0004-15	90804382-03	Rua Doutor Jorge Xavier da Silva Nº 1025 Box 05 - Centro	84.165-000	Castro	PR
04.680.853/0005-04	90804387-18	Rua Paraná Nº 115 - Centro	84.220-000	Sengés	PR
04.680.853/0006-87	90804391-02	Rua Avelino Antonio Viera Nº 353 Box 13 - Centro	84.990-000	Arapoti	PR
04.680.853/0007-68	90804392-85	Av Dez de Dezembro Nº 1830 Bl 29 - Lago Igapo	86.026-225	Londrina	PR
04.680.853/0008-49	90804383-94	Av Presidente Affonso Camargo Nº 330 LJ 25 - Jardim Bot.	80.060-090	Curitiba	PR
04.680.853/0009-20	90804388-07	Av Joaquim Antonio de Carvalho, SN Box 02 - Centro	84.940-970	Siqueira Campos	PR
04.680.853/0010-63	90804390-13	Av Conde Francisco Matarazzo, SN - Centro	84.200-000	Jaguariaíva	PR
04.680.853/0011-44	90804385-56	Av João Manoel dos Santos Ribas Nº 103 Box 07 a 09 - NR	84.051-410	Ponta Grossa	PR
04.680.853/0012-25	90804389-80	Av Prefeito Cacildo Batista de Arpelau Nº 93 - Centro	84.261-200	Telêmaco Borba	PR
04.680.853/0013-06	90804384-75	Av Dr David Federmann SN - Box 01 e 02 - Vila Brasilinha	84.240-000	Pirai do Sul	PR
04.680.853/0014-97	90804386-37	Rua Hélio Silva Pereira Nº 209 - Centro	84.945-000	Salto do Itararé	PR
04.680.853/0015-78	365.035.752.111	Rua Coronel José Pedro Nº 437 - Jardim Carolina	18.440-000	Itaberá	SP
04.680.853/0016-59	125.009.313.116	Rua Itororó Nº 221 Bloco 25 - Jardim Paulista	12.216-440	São José dos Campos	SP
04.680.853/0017-30	372.226.639.112	Rua Mario Covas Nº 250 Box 07 - Centro	18.400-500	Itapeva	SP
04.680.853/0018-10	371.301.479.112	Rua José de Almeida Carvalho Nº 500 Box 13 e 14 - CENTRO	18.200-354	Itapetininga	SP
04.680.853/0019-00	376.030.687.117	Rua São João Nº 741 - Centro	18.480-000	Itaporanga	SP
04.680.853/0020-35	798.246.091.111	Av. Comendador Pereira Inácio Nº 100 Box 22 - JD VERGUEI	18.030-005	Sorocaba	SP

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA.					
CNPJ	I.E.	Endereço	CEP	Município	UF
75.156.265/0001-82	148.932.837.119	RUA DO BOSQUE, 838, SALA 01 - BARRA FUNDA	01.136-000	SÃO PAULO	SP
75.156.265/0002-63	380.022.295.115	RUA CEL. FRUTUOSO, 1368 - CRUZEIRO	18.460-000	ITARARÉ	SP
75.156.265/0004-25	111.089.764.114	RUA DO BOSQUE, 838 - BARRA FUNDA	01.136-000	SÃO PAULO	SP
75.156.265/0005-06	ISENTO	AV. JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, SN, NOVA RUSSI	84.051-410	PONTA GROSSA	PR
75.156.265/0006-97	ISENTO	RUA DR. JORGE XAVIER DA SILVA, 1.025, BOX 05	84.165-000	CASTRO	PR
75.156.265/0008-59	376.021.517.119	RUA SAO JOAO, 741, TEM. ROD. - CENTRO	18.480-000	ITAPORANGA	SP
75.156.265/0009-30	372.097.582.115	AV. GOV. MARIO COVAS, 250, TEM. ROD. - CENTRO	18.400-000	ITAPEVA	SP
75.156.265/0010-73	251.046.143.110	RUA ALTINO ARANTES, S/N, TEM. ROD. - CENTRO	18.300-290	CAPÃO BONITO	SP
75.156.265/0011-54	371.135.106.114	ROD RAPOSO TAVARES, S/N, KM. 158 - CHAPADA GRANÇ	18.203-340	ITAPETININGA	SP
75.156.265/0012-35	669.767.166.114	AV. COMENDADOR PEREIRA INACIO, 100, SALA 7 - VERG	18.031-000	SOROCABA	SP
75.156.265/0013-16	176.026.465.115	RUA ISIDORO ALPHEU SANTIAGO, 174, T. R. - FEPASA	18.320-000	APIÁI	SP
75.156.265/0014-05	ISENTO	AV. INDEPENDENCIA, S/N - CENTRO	18.380-000	RIBEIRA	SP
75.156.265/0015-88	578.014.360.110	RUA CUSTODIO GOMES, 1145, BOX 10 - CENTRO	18.430-000	RIBEIRÃO BRANCO	SP
75.156.265/0016-69	371.135.115.115	AV JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, 500 - VILA APARECIDA	18.200-354	ITAPETININGA	SP
75.156.265/0017-40	142.512.074.110	RUA MARIO DE ANDRADE, S/N, BOX 07 - BARRA FUNDA	01.154-060	SÃO PAULO	SP
75.156.265/0018-20	380.076.289.117	RUA FREI CANECA, 1355, TEM. ROD. - CENTRO	18.460-000	ITARARÉ	SP
75.156.265/0019-01	ISENTO	AV. PRES AFONSO CAMARGO, SN, EST. ROD. - CAPANEM	80.060-090	CURITIBA	PR
75.156.265/0020-45	ISENTO	AV CONDE FCO MATARAZZO, S/N, T. ROD - CENTRO	84.200-000	JAGUARIAÍVA	PR
75.156.265/0021-26	795.384.100.110	RUA FRANCISCO CEARA BARBOSA, 420, SALA 01 - C. AMA	13.082-030	CAMPINAS	SP
75.156.265/0022-07	687.095.031.114	AV. CORONEL FIRMO VIEIRA DE CAMARGO, 95, SALA 01	18.270-770	TATUÍ	SP
75.156.265/0023-98	795.384.119.117	RUA DOUTOR PEREIRA LIMA, 85, BOX 31 - VILA INDUSTRI	13.035-505	CAMPINAS	SP
75.156.265/0024-79	ISENTO	AV. DR. OCATAVIANO PEREIRA MENDES, 500 - CENTRO	13.301-903	ITU	SP
75.156.265/0025-50	717.062.180.118	RUA ANTENOR DOS SANTOS, 1.862, SALA 01 - VL. RODRI	18.115-670	VOTORANTIM	SP
75.156.265/0026-30	ISENTO	AV. DR. DAVID FEDERMANN, S/N, BOX 01 E 02 - VL. BRAS	84.240-000	PIRAI DO SUL	PR
75.156.265/0027-11	ISENTO	RUA TIETE, 1316, SALA 2 - VILA NOVA	86.025-230	LONDRINA	PR
75.156.265/0028-00	199.007.402.110	RUA JOAO PESSOA, 159, TERM. ROD. - CENTRO	18.490-000	BARÃO DE ANTONIN	SP
75.156.265/0029-83	ISENTO	RUA JOAQUIM SILVA, S/N - CENTRO	18.470-000	RIVERSUL	SP
75.156.265/0030-17	365.019.117.110	RUA CEL. JOSE PEDRO DE LIMA, 437, TERM. ROD.-JD CAR	18.440-000	ITABERÁ	SP
75.156.265/0031-06	372.097.607.112	ROD. FRANCISCO ALVES NEGRAO, 1345 - RIB. FUNDO	18.412-000	ITAPEVA	SP
75.156.265/0032-89	ISENTO	RUA MARIA CANDIDA CHAVES, 913 - CORDEIROPOLIS	18.320-000	APIAI	SP
75.156.265/0033-60	219.035.975.117	RUA EXPEDICIONARIO BOITUENSE, 20, T.ROD.-CENTRO	18.550-000	BOITUVA	SP
75.156.265/0034-40	171.023.705.110	PC XV DE MARÇO, S/N, TERM. ROD. - CENTRO	18.240-000	ANGATUBA	SP
75.156.265/0035-21	90509649-46	RUA AMADEU ASSAD YASSIM, 380 - BACACHERI	82.520-800	CURITIBA	PR
75.156.265/0036-02	ISENTO	AV. JOAQUIM A. CARVALHO, S/N - EST. ROD. - CENTRO	84.940-000	SIQUEIRA CAMPOS	PR
75.156.265/0037-93	ISENTO	RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 234, T. ROD. - CENTRO	18.380-000	RIBEIRA	SP
75.156.265/0038-74	52601804-46	RUA JOAO BATISTA BALMANTH, 651 - CENTRO	84.900-000	IBAITI	PR
75.156.265/0039-55	353.109.418.110	PC ROTARY, S/N, TERM. ROD. - VILA VITORIA II	13.339-110	INDAIATUBA	SP
75.156.265/0040-99	ISENTO	RUA PARANA, 115, TERMINAL RODOVIARIO - CENTRO	84.220-000	SENGES	PR

3.1. Como é possível perceber, o Grupo Transpen possui atividades e filiais em diversas cidades dos estados de São Paulo e Paraná, sejam oficinas mecânicas, garagens ou guichês de venda de bilhete.

3.2. Contudo, é na cidade de Itararé – SP que está situada sua sede administrativa, idealizada e construída pelo fundador Roque Fadel em 1979. É também em Itararé onde reside o Sr. Miguel Fadel, filho do fundador e atual gestor das empresas.

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



3.3. É de Itararé que partem todas as decisões relacionadas à condução dos negócios e onde estão alocados os funcionários encarregados das funções administrativas (RH, financeiro, contábil, jurídico, etc.).

3.4. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.101/20051, o foro competente para processar o pedido de recuperação judicial é aquele em que localizado o principal estabelecimento das devedoras.

3.5. Confira-se, por favor, o dispositivo legal *in verbis*:

“Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.”

3.6. O principal estabelecimento da devedora é entendido como sendo o “*local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios*”¹ ou “*aquele de onde partem as decisões empresariais, e não necessariamente a sede indicada no registro público.*”²

3.7.

¹ STJ, Conflito de Competência nº 189.267 - SP, Min. Rel. Raul Araújo, Segunda Seção, Jul. 28/9/2022.

² Enunciado 466 da V Jornada de Direito Civil do CJF.

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



3.8. Ainda, a mesma Lei nº 11.101/2005 prevê, no art. 69-G, §2º, que o “(...) *juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei*”.

O local do principal estabelecimento das devedoras, *in casu*, é o da sede administrativa localizada na cidade de Itararé - SP, pois é ali que celebram a maior parte dos pactos, caracterizando o maior volume de negócios e contratos a partir desta localidade e, ainda, se encontra o centro administrativo-decisório, onde se reúnem seus executivos e são tomadas as decisões estratégicas, financeiras e operacionais na direção das suas atividades sociais.

4.1. Ocorre que a recente especialização e regionalização das varas de competência empresarial pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, tomando por critério a divisão em Regiões Administrativas Judiciárias, ocasionou a implantação desta douda Vara que abrange a 4ª Região (Campinas) e a 10ª Região Sorocaba.

4.2. A pequena Itararé, como é possível perceber da ilustração abaixo, pertence à 10ª Região Administrativa Judiciária (Sorocaba):



São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100

Mongaguá - 56ª CJ	Catanduva - 15ª CJ	Mogi Mirim - 7ª CJ	10ª RAJ – Sorocaba Juiz diretor: Alexandre de Mello Guerra (adguerra@tjsp.jus.br)
Pariquera-Açu - 21ª CJ	Colina - 14ª CJ	Monte Mor - 34ª CJ	
Peruíbe - 56ª CJ	Estrela D'Oeste - 18ª CJ	Nazaré Paulista - 6ª CJ	
Praia Grande - 1ª CJ	Fernandópolis - 18ª CJ	Nova Odessa - 53ª CJ	
Registro - 21ª CJ	General Salgado - 18ª CJ	Paulínia - 8ª CJ	
Santos - 1ª CJ	Guaíra - 14ª CJ	Pedreira - 54ª CJ	
São Vicente - 1ª CJ	Itajobi - 15ª CJ	Pinhalzinho - 6ª CJ	
	José Bonifácio - 16ª CJ	Piracaia - 6ª CJ	
	Macaubal - 16ª CJ	Piracicaba - 34ª CJ	
	Mirassol - 16ª CJ	Pirassununga - 11ª CJ	
	Monte Aprazível - 16ª CJ	Porto Ferreira - 11ª CJ	
	Monte Azul Paulista - 14ª CJ	Rio Claro - 9ª CJ	
	Neves Paulista - 16ª CJ	Rio das Pedras - 34ª CJ	
	Nhandeara - 17ª CJ	Santa Bárbara D'Oeste - 53ª CJ	
	Nova Granada - 16ª CJ	Santa Rita do Passa Quatro - 11ª CJ	
	Novo Horizonte - 15ª CJ	São João da Boa Vista - 50ª CJ	
	Olimpia - 14ª CJ	São Pedro - 34ª CJ	
	Ouroeste - 18ª CJ	Serra Negra - 54ª CJ	
	Palestina - 16ª CJ		
		Angatuba - 22ª CJ	
		Apiáí - 49ª CJ	
		Boituva - 20ª CJ	
		Buri - 49ª CJ	
		Cabreúva - 20ª CJ	
		Capão Bonito - 22ª CJ	
		Cesário Lange - 22ª CJ	
		Ibiúna - 19ª CJ	
		Indaiatuba - 20ª CJ	
		Itaberá - 49ª CJ	
		Itapetininga - 22ª CJ	
		Itapeva - 49ª CJ	
		Itaporanga - 49ª CJ	
		Itararé - 49ª CJ	
		Itu - 20ª CJ	

4.3. A abrangência da 10ª RAJ pode ser conferida no seguinte link:

<https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/QuemSomos/RegioesAdministrativasJudiciais>

4.4. **Conclui-se, sem sombra de dúvidas, que a competência para o processamento da recuperação judicial do Grupo Transpen é da 1ª**

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
 Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos relacionados à arbitragem do foro especializado da 4ª e da 10ª RAJS.

**OS REQUISITOS DO ARTIGO 51,
DA LEI Nº 10.101/2005.**

5. Nos capítulos anteriores, as recuperandas expuseram as causas e as razões que ocasionaram a sua crise econômico-financeira, como exige o inciso I, do artigo 51, da Lei de Falência e Recuperação de Empresas.

5.1. As recuperandas comunicam que exercem regularmente suas atividades há mais de dois anos e estão registradas regularmente nas respectivas Juntas Comerciais e inscritas Receita Federal, como comprovam as anexas certidões.

5.2. As recuperandas nunca pleitearam a concessão de recuperação judicial, nem tentaram a recuperação extrajudicial. Seus sócios não são falidos e nunca foram condenados por crime falimentar, consistindo este pedido na primeira experiência com o referido instituto, como revelam as anexas certidões.

5.3. Apresentam as recuperandas, neste ato, os demais documentos exigidos cumulativamente pelo inciso II, do artigo 51, da Lei n. 11.101/2005.

AS LIMINARES:

ANTECIPAÇÃO DO *STAY PERIOD*.

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



6. As recuperandas, em razão da grave crise financeira que atravessam, possuem diversas demandas executivas, que podem levá-las a sofrer uma série de bloqueios judiciais. Há inclusive, como se verá a seguir, leilão designado com vistas à excussão de um de seus principais ativos – a garagem de ônibus da Barra Funda – SP.

6.1. Por isso, de rigor seja recebido o presente pedido de Recuperação Judicial com o deferimento de tutela de urgência para que sejam antecipados liminarmente os efeitos do *stay period* – inclusive caso entenda este digno Juízo pela realização de constatação prévia, prevista no art. 51-A da Lei nº 11.101/2005 - em razão não só da probabilidade do direito, mas também (e especialmente) do risco de dano aos impactados e do risco ao resultado útil deste processo recuperacional.

6.2. Sobre a possibilidade da referida antecipação, ressalta-se que o art. 6º, §12, da Lei nº 11.101/2005 dispõe que: *“observado o disposto no art. 300 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o juiz poderá antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial”*.

6.3. O princípio da preservação da empresa previsto no artigo 47 da Lei n. 11.101/2005 protege as recuperandas pelo menos até que haja o deferimento do processamento do seu pedido de recuperação. Nesse período, preponderam o interesse coletivo, a função social e o estímulo à atividade econômica, ficando em segundo plano os interesses patrimoniais individuais e particulares.

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



6.4. Enfim, o que se busca com os referidos pedidos é manter as atividades das empresas e as suas operações comerciais e financeiras inerentes aos seus negócios.

6.5. São os princípios da preservação da empresa e do interesse coletivo que devem prevalecer nesse momento, pelo menos *ad cautelam*, até que seja apreciado o pedido de deferimento do processamento da recuperação pelo digno Juízo.

6.6. E percebe-se: não se trata aqui de buscar enriquecimento ilícito, mas sim de preservar as atividades das recuperandas, bem como a igualdade dos credores, que devem receber o seu crédito nas mesmas condições dos demais, já que os efeitos (especificamente, o suspensivo) previstos na Lei n. 11.101/2005, após o deferimento da recuperação judicial, retroagem à data do pedido de recuperação.

7. Cabe a tutela antecipada, no caso, porque presentes os requisitos autorizadores do artigo 300, do Código de Processo Civil, isto é:

a) existência de prova inequívoca do direito pleiteado – os princípios da preservação da empresa e da igualdade de credores valem após a distribuição do pedido de recuperação;

b) verossimilhança das alegações e



c) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação – o leilão da garagem, por exemplo, causará a paralisação das atividades das recuperandas, causando prejuízos a terceiros (os seus clientes).

7.1. Presentes estão, também, o *fumus boni juris* (caracterizado pelo amparo legal existente – o artigo 47, da Lei n. 11.101/2005) e o *periculum in mora* (seja pela iminência de bloqueios judiciais, seja pela proximidade do leilão designado para o dia 11/09/2023)

7.2. A propósito disso, confirmam-se os julgados abaixo coligidos:

“Recuperação judicial. Medida Cautelar. Liminar para evitar suspensão de fornecimento de energia elétrica à empresa recuperanda. Cabimento da interrupção do serviço diante da falta de pagamento de contraprestação. Precedentes do STJ. Inadmissibilidade do corte de fornecimento apenas quando decorrente de débitos anteriores ao pedido de recuperação judicial. Recurso parcialmente provido.”³

“Empresa que requer Recuperação Judicial e, no mesmo dia, ajuíza Ação Cautelar Inominada, visando ao restabelecimento no fornecimento de gás. Liminar concedida. Agravo de instrumento da concessionária. As contas anteriores ao pedido de Recuperação Judicial estão sujeitas a ele, não podendo ser cobradas e nem autorizando suspensão

³Agravo de Instrumento nº 465.743.4/7 Rel. Des. Elliot Akel - Câmara Reservada à Falência e Recuperação j. 06/04/2010.



no fornecimento, não assim as contas posteriores, se houver inadimplemento. Agravo de instrumento provido em parte.”⁴

7.3. Nesse particular, merecem as recuperandas a tutela jurisdicional pleiteada, para antecipar os efeitos do *stay period*, em respeito aos princípios da preservação da empresa – calcado na sua função social – e da *par conditio creditorum*.

SUSPENSÃO DO LEILÃO DESIGNADO NO PROCESSO Nº 0000168-79.1998.8.16.0089, PARA O DIA 11/09/2023.

8. As devedoras recentemente tomaram conhecimento da designação, nos autos do processo nº 0000168-79.1998.8.16.0089 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Ibatí – SP, de hastas públicas com vistas à alienação judicial do imóvel matriculado sob o nº 55.562 e 75.671 do 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital – SP, assim descritos:

“2 (dois) imóveis comerciais localizados na Rua do Bosque, nºs 838 / 862 e s/nº, Bairro e Subdistrito Barra Funda, Zona Oeste do Município de São Paulo, SP. Conforme a Planta Genérica de Valores do Município de São Paulo se encontram no Setor 020, Quadra 003 e lotes 0032-4 (imóvel 01) e 0031-6 (imóvel 02), atual, lote unificado 0139-8 e Índice fiscal igual a 2.538,00. Os terrenos possuem, conforme análise das matrículas nºs 55.562 (imóvel 01) e 75.671 (imóvel 02) do 15º

⁴ Agravo de instrumento nº 1.010.200-0/8 Rel. Des. Romeu Ricúpero - 36ª Câmara de Direito Privado j. 20/07/2006.

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



CRI / SP (fls. 27 e 37), as seguintes descrições: Matrícula nº 55.562 (imóvel 01) “...medindo o terreno 30,90m de frente para a mencionada Rua do Bosque; do lado direito mede 108,30m; do lado esquerdo mede 105,90m, tendo nos fundos a medida de 31,70m, encerrando a área de 3.366,00m².” Matrícula nº 75.671 (imóvel 02) “...medindo 7,20m de frente para a Rua do Bosque, por 100,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 2,00m de largura, encerrando a área de 460,00m².” Topografia: A topografia dos imóveis avaliados se apresenta plana em toda sua extensão e ao nível da Rua do Bosque. Características do solo: Os imóveis avaliados possuem solo aparentemente seco, firme e próprio para a construção civil. Melhoramentos públicos: Os imóveis avaliados são dotados dos principais melhoramentos públicos convencionais. Benfeitorias Classe / Grupo / Padrão Comercial / Galpão / Médio. Estrutura / Forro Convencional / Laje e plástico. Piso Cimentado e ladrilhos cerâmicos. Revestimento int. / ext. Argamassa fina e azulejos / Argamassa fina Caixilhos / Portas. Ferro / Madeira e ferro. Janelas Tipo basculante e de correr. Compartimentos. Corpo principal: Térreo 2 (duas) salas, refeitório, 2 (dois) sanitários e cozinha; 1º andar: Apartamento da diretoria e dormitórios dos funcionários; 2º andar: Dormitórios e banheiros dos funcionários. Apoio: Térreo: Banheiro, refeitório e área de serviço; Superior: Dormitórios dos funcionários. Oficinas: Térreo: Pátio coberto, oficinas e sanitários dos funcionários; Superior: Dormitórios dos funcionários. Cobertura Telhas de



fibrocimento Idade real corrigida 38 (trinta e oito) anos. Estado da edificação: Necessitando de reparos simples. Áreas construídas: Matrícula nº 55.562 (imóvel 01): 3.709,00m²; Matrícula nº 75.671 (imóvel 02): 383,00m. Imóveis matriculados sob nº 55.562 e 75.671 do 15º CRI da Comarca de São Paulo.”

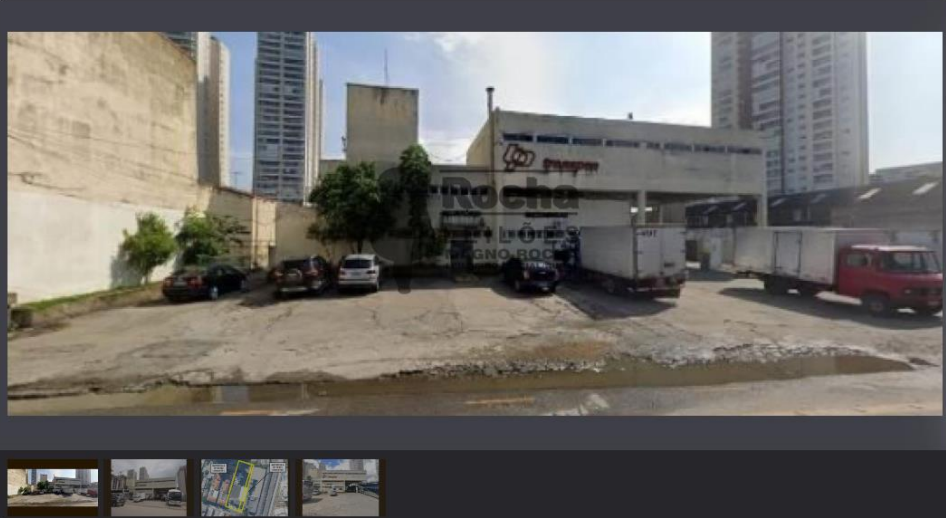
8.1. Cuida-se da garagem de ônibus em que são exercidas as atividades relacionadas à Rodoviária da Barra Funda, na Capital de São Paulo.

8.2. As praças, que serão conduzidas pela empresa Rocha Leilões, terão início no dia 11/09/2023, às 9h45 e se encerrarão em 12/09/2023, às 9h45, como é possível depreender da página do leilão na *internet* (<https://rochaleiloes.com.br/lote/16843/imoveis-em-sao-paulo-sp>) e dos *prints* abaixo colacionados:

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100

← → ↻ rochaleiloes.com.br/lote/16843/imoveis-em-sao-paulo-sp



Local do leilão:	Online
Valor da avaliação:	R\$ 20.130.000,00
Valores em leilão:	1º. LEILÃO: Seg, 11/09/2023 - 09:45h - R\$ 20.130.000,00 2º. LEILÃO: Ter, 12/09/2023 - 09:45h - R\$ 10.065.000,00
Processo:	0000168-79.1998.8.16.0089

8.4. Assim, até que o pedido de deferimento do processamento da recuperação judicial seja analisado pelo digno Juízo, por conta da complexidade da relação de documentos exigidos pelo artigo 51, da Lei n. 11.101/2005, **as recuperandas correm risco iminente de sofrer a expropriação de bem que, claramente, é essencial ao exercício de suas atividades.**

8.5. A execução foi proposta no longínquo ano de 1998 o que per se, dá conta de que o crédito ali perseguido se submete aos efeitos da recuperação judicial, como comprovam as anexas cópias.

8.6. Assim, em antecipação aos efeitos dos *stay period*, requerem as devedoras digne-se Vossa Excelência determinar a suspensão do leilão

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



designado para iniciar no dia 11/09/2023, valendo a decisão como ofício à Vara Cível da Comarca de Ibaiti e à Rocha Leilões.

LIBERAÇÃO DE VALORES DEPOSITADOS JUDICIALMENTE NAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS.

9. As devedoras, em razão de toda a excussão patrimonial promovida contra si – que incluiu até a alienação judicial de bens – possui diversos valores depositados judicialmente, especialmente perante a Justiça do Trabalho, como é possível depreender da tabela abaixo, que também segue anexa:

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	VARA	FASE	TOTAL DEPOSITADO
5008904-35.2016.4.04.7009	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	TRANSPEN TRANSPORTES COLETIVOS	Federal de Ponta Grossa	EXECUÇÃO	R\$ 1.039.489,22
0000126-35.2012.5.15.0148	ARI THEODORO DE SOUZA	TRANSPEN TRANSPORTES COLETIVOS	Vara do Trabalho de Itararé	EXECUÇÃO	R\$ 141.239,74
1573700-14.2003.5.09.0014	DIRCEU ALVES DOS SANTOS	TRANSPEN TRANSPORTES COLETIVOS	09ª Vara do Trabalho de Curitiba	EXECUÇÃO	R\$ 50.526,52
0000825-19.2019.5.09.0028	ANDRE SALATINO	TRANSPEN TRANSPORTES COLETIVOS	19ª Vara do Trabalho de Curitiba	EXECUÇÃO	R\$ 100,00
0001974-97.2014.5.09.0651	JOSEFA BATISTA DE OLIVEIRA SAI	TRANSPEN TRANSPORTES COLETIVOS	17ª Vara do Trabalho de Curitiba	EXECUÇÃO	R\$ -
2575300-58.2009.5.09.0009	LOURDES PEREIRA DA SILVA	TRANSPEN TRANSPORTES COLETIVOS	09ª Vara do Trabalho de Curitiba	EXECUÇÃO	R\$ -
0422300-30.2007.5.09.0660	UNIÃO FEDERAL (PGFN)	TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVO	02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa	EXECUÇÃO	R\$ 129.724,49
0002196-12.2011.5.02.0313	AMAURY NICOLICH	VIACAO JOIA TRANSPORTES EIRELI	03ª Vara do Trabalho de Guarulhos	EXECUÇÃO	R\$ 23.381,13
					R\$ 1.384.461,10

9.1. Os valores depositados judicialmente, no total de R\$ 1.384.461,10 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos) devem ser levantados em favor das recuperandas, em razão da suspensão das ações e execuções, a fim de não ferir o princípio da *par conditio creditorum* já que as execuções em que eles se encontram depositados dizem respeito a créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

9.2. Nesse diapasão, vale destacar que os valores depositados na execução fiscal de nº 5008904-35.2016.4.04.7009 referem-se ao produto da arrematação do imóvel matriculado sob n. 15.155, já tendo sido determinada a transferência do saldo ao processo 2575300-58.2009.5.09.0009, no valor total de

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



R\$ 1.011.454,40 em 15/03/2023, **em razão da suspensão da exigibilidade por conta de um parcelamento do débito fiscal.**

9.3. Dessa feita, requerem as recuperandas dignem-se Vossa Excelência determinar o levantamento desses valores em favor das devedoras, com a respectiva expedição de ofício aos juízos em que tramitam os processos.

PEDIDOS.

10. Diante do exposto, haja vista que estão presentes todos os requisitos legais e toda a documentação exigida pelo artigo 51 da Lei n. 11.101/2005, e que as recuperandas se comprometem a apresentar um único plano de recuperação no prazo legal, requererem dignem-se Vossa Excelência:

- a) **deferir o processamento do pedido de recuperação** das recuperandas, nos termos do artigo 52, da Lei n. 11.101/2005;
- b) nomear administrador judicial, intimando-o a prestar compromisso e estimar sua honorária;
- c) dispensar a apresentação de certidões negativas para que as recuperandas exerçam as suas atividades;
- d) ordenar a suspensão de todas as ações e execuções contra as recuperandas, nos termos do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005;

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



e) comunicar as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

f) intimar o ilustre representante do Ministério Público e

g) determinar a publicação do edital previsto nos artigos 7º, § 1º, e 52, § 1º, da Lei n. 11.101/2005.

10.1. Requerem, com base nos artigos 300 e 461 do Código de Processo Civil e 6º, § 12 e 47 da Lei n. 11.101/2005, dignem-se Vossa Excelência, imediatamente conceder a tutela antecipada, inaudita altera parte, com o propósito de antecipar os efeitos do *stay period* até que haja deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, para evitar que ocorram danos irreversíveis às atividades das recuperandas, dos seus clientes e aos demais credores (trabalhistas, quirografários, tributário e clientes), expedindo-se, para tanto, os ofícios necessários.

10.2. Ao derradeiro, requerem que de todas as intimações, concernentes a esta demanda, constem os nomes dos advogados **Emmanuel Alexandre de Oliveira** (OAB/SP nº 242.313) e **Cássio Ranzini Olmos** (OAB/SP n. 224.137), exclusiva e conjuntamente.

10.3. Dá-se à causa o valor de 196.111.595,40 (cento e noventa e seis milhões, cento e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Pedem e esperam deferimento.

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100



São Paulo, 1 de setembro de 2023.

Emmanuel Alexandre de Oliveira

OAB/SP n. 242.313

Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida

OAB/SP n. 302.668

São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1752 | Conjunto 314 | Água Branca | São Paulo | SP | 05001-200
Tel.: (11) 4508-5100 | Fax: (11) 4508-3100